



Hospital de  
Clínicas



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 106, DE 20 DE dezembro DE 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), considerando a Instrução Normativa (IN) nº 205, de 08/04/1988, do Governo Federal, e o Relatório de Auditoria Interna nº 46/2017, de 15/01/2018, resolve:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial para Descarga de Material do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Determinar, como finalidade desta Comissão, a análise de material para a formalização da transferência de responsabilidade pela sua guarda, concernente às baixas, doações e permutas, todas classificadas como desfazimento de bens.

Art. 3.º São setores abrangidos por esta Comissão:

I - Setor de Suprimentos;

II - Unidade de Almoxarifado;

III - Setor de Infraestrutura Física;

IV - Serviço de Nutrição/Produção do Setor de Hotelaria Hospitalar;

V – Unidade de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 4.º Determinar que a comissão terá composição multiprofissional e multidisciplinar, sendo o representante do Setor de Suprimentos, o coordenador da equipe.

Art. 5.º Determinar que as regras de funcionamento da Comissão seguirão o disposto na IN 205/1988, bem como em regimento interno, caso a equipe considere necessário.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 20/12/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4432617** e o código CRC **8214CDC6**.